

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias da Presidência	05
II. Portaria da Diretoria de Administração e Gestão	07
III. Portarias do Corregedoria.....	08

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16

ANO XXV

Agosto - 2012

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletim de Serviço no mês de agosto de 2012.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 29 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 1.038/PRES, de 22 de agosto de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.055340/2012-24,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 19 de julho de 2012, à servidora NEIDE MARTINS SIQUEIRA, Assistente Técnica de Ensino, NI-S.III, matrícula nº 0444292, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 1.049/PRES, de 27 de agosto de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022243/2012-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho de 30 horas semanais, a partir de 02 de julho de 2012, a servidora MAIRA SMITH, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1439034, lotada na Coordenação-Geral de Gestão Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o art. 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 1.055/PRES, de 28 de agosto de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos Coordenadores Regionais e Coordenadores das Frentes de Proteção Etnoambiental para, nos termos e limites da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, autorizarem servidores públicos do quadro de pessoal desta Fundação, lotados em suas unidades, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, a dirigirem veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de documento de habilitação específico, expedido pelo órgão competente.

Art. 2º Aprovar os critérios para a autorização a ser expedida pelo Coordenador Regional e Coordenadores das Frentes de Proteção Etnoambiental, constantes do anexo a esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16	Agosto - 2012
---	----------	---------	-------	---------------

ANEXO

Critérios para autorização de servidor público, não ocupante do cargo de Motorista Oficial, conduzir veículos oficiais:

Para expedição das autorizações, os Coordenadores Regionais e Coordenadores das Frentes de Proteção Etnoambiental devem orientar-se pelos critérios a seguir:

I - É vedado ao servidor público federal não ocupante do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículos oficiais sem autorização formal do Coordenador Regional ou Coordenador de Frente de Proteção Etnoambiental.

II - O servidor público federal lotado na FUNAI, desde que possua documento de habilitação específico, expedido pelo órgão competente, e seja formalmente autorizado pelo Coordenador Regional ou Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental de sua unidade de lotação, poderá dirigir veículo oficial, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

III - A autorização deverá ser formalizada por meio de Ordem de Serviço, que não necessita de publicação e pode ser expedida de imediato, onde conste o nome do servidor, número de matrícula, cargo, unidade de lotação, número do documento de habilitação, categoria e data de validade.

IV - O respeito aos limites impostos por esta Portaria e pela Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, será de inteira responsabilidade do Coordenador Regional e do Coordenador de Frente de Proteção Etnoambiental, respondendo esse por sua extrapolação e pelo desvio de sua finalidade.

V - O servidor público, designado para compor comissões de procedimentos administrativos disciplinares, para se utilizar da autorização concedida por este ato, deverá apresentar solicitação formal ao Coordenador Regional, da unidade onde estiver desempenhando suas atribuições, firmada pelo presidente da comissão, onde conste o nome do servidor, número de matrícula, cargo, unidade de lotação, número, categoria e data de validade da carteira de habilitação e número da Portaria de constituição da comissão.

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16	Agosto - 2012
---	----------	---------	-------	---------------

PORTARIA Nº 415/DAGES, de 22 de agosto de 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor SLOWACKI DE ASSIS, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº 0447435, na Coordenação-Geral de Geoprocessamento da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16	Agosto - 2012
---	----------	---------	-------	---------------

PORTARIA Nº 505/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002982/2010-69, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI, ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270 e MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, todos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 506/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 140 e 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Rito Sumário, composta pelos servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à Funai e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.021.285/2012-79, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 507/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras DILMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GARCIA NUNES, Agente Administrativa, matrícula SIAPE nº 0455931 e CLEIDE BRAZ BEZERRA, Professora de 1º grau, matrícula SIAPE nº 0446302, para, sob a presidência da primeira, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 008620.037.365/2012-46, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16	Agosto - 2012
---	----------	---------	-------	---------------